



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amazonas

Campus
Coari

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 05 / 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CAMILO SANTANA
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

ARIOSTO ANTUNES CULAU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS COARI*

CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

RONEISON BATISTA RAMOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da
publicidade
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Elder Moriz Coarrea - Matrícula SIAPE nº 2112341 – Presidente do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIAS



PORTARIA Nº. 088 – GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000243/2023-31, de 28.02.2023, de autoria do servidor MARCIO QUARA DE CARVALHO SANTOS

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 21271/2023-CPPD/REITORIA, de 17/04/2023 cadastrado no processo supracitado.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 23412/2023-SCPPD/CCO, de 28/04/2023 cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	PONTUAÇÃO ATINGIDA	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2217438	Marcio Quara de Carvalho santos	60	D301	D302	PROGRESSÃO	28/02/2023

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 089 – GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo DEPE/CCO, em 28/04/2023.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a COMISSÃO LOCAL PARA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, INTEGRADO E GRADUAÇÃO do IFAM campus Coari. Conforme servidores abaixo:

SIAPE	Servidor	Função
1692105	Remigio Cenepo Escobar Rodrigues	Presidente
2270194	Obidiel Martins de Melo	Vice- Presidente
2288301	Clidson Monteiro da Costa	Membro
1772661	Claudio Afonso Peres	Membro
3330054	Ivanelison Melo de Souza	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 090 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000556/2023-99, de 18.04.2023, de autoria do servidor JOSEPH MATOS DA SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 041 - CIS/CCO/COARI, de 03 de maio de 2023 e DESPACHO Nº 23988/2023 - CIS/CCO, de 03.05.2023;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 24019/2023-DG/COARI, de 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor **JOSEPH MATOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE **2115051**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, código: 701262, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **06, (D406)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(406) para D(407), referente ao período de 27.10.2021 a 26.04.2023. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 27 de abril de 2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 091 - GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000470/2023, que trata da aquisição de materiais permanentes – CGTI;
- O despacho Nº 23191/2023 - CGTI/CCO, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a COMISSÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TIC, DO IFAM CAMPUS COARI, conforme servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Função
01	Gil Robson Pereira de Lima	Presidente
02	Obidiel Martins de Melo	Membro
03	Thiago Silva de Souza	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento/ Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 092 - GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 03/05/2023, o qual solicita a criação da Comissão organizadora para realização dos jogos interclasse, ano 2023.

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERCLASSE 2023 - IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Nome	Função
Denison Nazareno de Sousa	Presidente
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Vice- Presidente
Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
José jen's Banen Benchimol	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro
Vlamir do Nascimento Seabra	Membro
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	Membro
Harrison Corrêa Lopes	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
José Renan de Souza Belém	Membro
Giselane dos Santos Campos	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Lindemberg Arruda da Silva	Membro
André Luiz Laranjeira Rocha	Membro
Kleverton dos Santos Cabral	Membro
Jackson Mitoso Alho	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Claudio Afonso Peres	Membro
Antônio Suwa Mesquita Júnior	Membro
Antônio Edson Silva de Menezes	Membro
Simone Maciel Fernandes	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 093 - GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000619/2023-15, de 09/05/2023, de autoria do servidor ANDRÉ LUIZ LARANJEIRA ROCHA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 25953/2023-SCPPD/CCO, de 10/05/2023, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2855228	André Luiz Laranjeira Rocha	08/05/2021 à 08/05/2023	D202	D301	PROGRESSÃO	10/05/2023

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 094 - GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000628/2023-06, de 15.05.2023, que trata da solicitação para realização de licença capacitação pela servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA;
- O despacho nº 27354/2023 - CGP/CCO, de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela (30 dias), no período de **22.05.2023 a 20.06.2023**, a pedido da servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, Matrícula Siape: 2192784, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no *Campus Coari*.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A RESOLUÇÃO Nº. 94 -CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, Art. 245;
- A RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013;
- A ata Nº001/2023 - Primeira Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências

Disciplinares do IFAM Campus Coari;

- A ata Nº002/2023 - Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências

Disciplinares do IFAM Campus Coari;

- A ata Nº007/2023 - Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências

Disciplinares do IFAM Campus Coari;

- O teor do e-mail encaminhado a Direção Geral em 20/05/2023, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Nº 095. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de **22/05 a 24/05/2023**, com medidas socioeducativas, o discente **Cleuton da Silva Gomes**, do curso Integrado em Informática para Web (IINFV-21), conforme a RESOLUÇÃO Nº.94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza Grave e considerando o Art. 242 que trata das proibições do segmento discente, mais especificamente o inciso VIII - namorar nas dependências do campus. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 096. SUSPENDER, pelo período de 03 (três) dias letivos, de **22/05 a 24/05/2023**, com medidas socioeducativas, a discente **Lorena Pereira da Silva**, do curso Integrado em agropecuária (IAGRO-11), conforme a RESOLUÇÃO Nº.94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza Grave e considerando o Art. 242 que trata das proibições do segmento discente, mais especificamente o inciso VIII - namorar na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



dependências do campus. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 097. SUSPENDER, pelo período de 02 (dois) dias letivos, de 23 e 24/05/2023, com medidas socioeducativas, o discente **Arlesson Coelho Paulo**, do curso Integrado em Informática para Web (IINFV-21), conforme a RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza Grave e considerando a RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, Art. 17, o inciso VII. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 098. SUSPENDER, pelo período de 02 (dois) dias letivos, de 23 e 24/05/2023, com medidas socioeducativas, o discente **Willem da Silva Fernandes**, do curso Integrado em Informática para Web (IINFV-21), conforme a RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza Grave e considerando a RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, Art. 17, o inciso VII. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

Nº 099. SUSPENDER, pelo período de 10 (dez) dias letivos, de 23/05 a 27/05 e de 29/05 a 02/06/2023, com medidas socioeducativas, o discente **Kaique Bruno Monteiro Ribeiro**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-31), conforme a RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, Art. 245, que trata das faltas disciplinares de natureza Gravíssima e considerando a RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, Art. 18, o inciso XIII- atentar ao pudor, praticar atos indecorosos e inadequados ao convívio social.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021 DOU
Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela direção de ensino em 23/05/2023, versando sobre troca de coordenações de curso do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

Nº 100. DISPENSAR a partir de 01/06/2023, o servidor MARLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, Matrícula SIAPE nº 3160997, da função de **Coordenador Geral Acadêmico**, do IFAM campus Coari, **Código: FG - 01**.

I. Elogiar e agradecer ao referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função;

Nº 101. DESIGNAR a partir 01/06/2023, o servidor ELDER MORIZ CORRÊA - Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2112341, para responder pela função de **Coordenador Geral Acadêmico**, do IFAM campus Coari, **Código: FG - 01**.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela direção de ensino em 23/05/2023, versando sobre troca de coordenações de curso do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

Nº 102. DISPENSAR a partir de 01/06/2023, a servidora BRUNA APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, Matrícula SIAPE nº 2411577, da função de **Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária** do IFAM *campus* Coari, **Código: FCC**.

I. Elogiar e agradecer a referida servidora pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função;

Nº 103. DESIGNAR a partir de 01/06/2023, o servidor MARLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, Matrícula SIAPE nº 3160997, para responder pela função de **Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária**, do IFAM *campus* Coari, **Código: FCC**.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela direção de ensino em 23/05/2023, versando sobre troca de coordenações de curso do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

Nº 104. DISPENSAR a partir de 01/06/2023, o servidor WILLISON EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 3162664, da função de **Coordenador de Extensão**, do IFAM campus Coari, **código FG-02**;

I. Elogiar e agradecer ao referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função;

Nº 105. DESIGNAR a partir de 01/06/2023, o servidor IVANELISON MELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3330054, para responder pela função de **Coordenador de Extensão**, do IFAM campus Coari, **código FG-02**;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela direção de ensino em 23/05/2023, versando sobre troca de coordenações de curso do IFAM campus Coari.

RESOLVE:

Nº 106. DISPENSAR a partir de 01/06/2023, o servidor JEAN FELIPE SILVA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT do IFAM campus Coari, Matrícula SIAPE nº 2356013, da função de **Coordenador do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros**, do IFAM *campus* Coari, **Código: FCC**;

I. Elogiar e agradecer ao referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função;

Nº 107. DESIGNAR a partir de 01/06/2023, o servidor WILLISON EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 3162664, para responder pela função de **Coordenador do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros**, do IFAM *campus* Coari, **Código: FCC**;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 108 - GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000659/2023-59, de 23.05.2023, que trata da solicitação para realização de licença capacitação pela servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA;
- O Parecer Nº 005 - CGP/DG/CCO/IFAM de 23/05/2023 e o despacho nº 28545/2023 - CGP/CCO, de 23/05/2023.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela (30 dias), no período de **12.06.2023 a 11.07.2023**, a pedido da servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape: 2114095, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no *Campus Coari*.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 109– GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Coordenador de Extensão em 22/05/23 ao Gabinete da Direção.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO PARA O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS, do IFAM campus Coari-2023, conforme servidores abaixo relacionados:

SIAPE	SERVIDOR(A)
3162664	Willison Eduardo Oliveira Campos
3160051	Angélica Faleiros da Silva Maia
3160997	Marlon Breno Costa Santos da Graça
1772661	Claudio Afonso Peres
3281967	Giselane dos Santos Campos
1804049	Genival Nunes de Souza
2442422	Sérgio de Oliveira Santos
2563330	Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi
1994347	Hedvan Fernandes Pinto
2411577	Bruna Aparecida Madureira de Souza
2034106	Ana Paula da Conceição Amorim Pedrosa

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Extensão para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 110 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 16.02.2023, que trata da mudança de membros da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares dos Cursos Técnicos de Nível Médio,
- As justificativas do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - IFAM campus Coari, considerando a demissão do servidor Elionai de Souza Magalhães; a Redistribuição do servidor Marcos Cione Fernandes da Silva e a aprovação no programa de Doutorado do servidor Marcos Bernardo de Lima.
- A necessidade da inclusão de pedagogos ou técnico em assuntos educacionais no presente ato normativo.

RESOLVE:

I. **REEDITAR** a Portaria Nº. 028 - GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, que **instituiu** a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares dos Cursos Técnicos de Nível Médio, do IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Comissão de avaliação das atividades complementares do curso técnico em Administração - Integrado/Subsequente e PROEJA		
Nº	Nome	Função
01	Pedro Issa Figueiredo	Presidente
02	Hudnilson Kendy de Lima Yamaguchi	Membro
03	Jackson Mitoso Alho	Membro
04	Moisés Hassan da Silva Sobrinho	Membro
05	Lindemberg Arruda da Silva	Suplente
Comissão de avaliação das atividades complementares do curso técnico em Manutenção e Suporte em Informática -Integrado/Subsequente		
Nº	Nome	Função
01	Carlos Henrique ferreira Neto	Presidente
02	André Luiz laranjeira Rocha	Membro
03	Gil Robson de lima	Membro
04	Mauricio Roberto da Silva	Membro



Comissão de avaliação das atividades complementares do curso técnico em Informática para internet -Integrado/Subsequente		
Nº	Nome	Função
01	Hedvan Fernandes pinto,	Presidente
02	Carlos Henrique ferreira Neto	Membro
03	Kleverton dos Santos Cabral	Membro
04	Genival Nunes de Souza	Membro
Comissão de avaliação das atividades complementares do curso técnico em Agropecuária – integrado		
Nº	Nome	Função
01	Bruna Aparecida Madureira de Souza	Presidente
02	Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
03	Giselane dos Santos Campos	Membro
04	Elder Moriz Correa	Membro

II. A comissão deverá seguir as orientações da RESOLUÇÃO Nº 102-CONSUP/IFAM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 e do MEMORANDO CIRCULAR Nº 99/2022 - DBS/REITORIA.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 111 - GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 938-GR/IFAM, de 25 de maio de 2023,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O e-mail encaminhado pelo DEPE-CCO, o qual solicita a emissão de ato normativo para elaboração da “comissão organizadora do Arraiá IFAM 2023”.

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a COMISSÃO ORGANIZADORA DO ARRAIÁ DO IFAM 2023, evento previsto para o dia 30/06/2023, conforme servidores abaixo relacionados.

SIAPE	Nome	Cargo	Função
2338727	George Pereira Reis	Docente	Presidente
VENDAS/BARRACAS			
1026944	José Renan de Souza Belém	Docente	Membro
1751407	Pedro Issa Figueiredo	Docente	Membro
2356013	Jean Felipe Silva de Abreu	Docente	Membro
VENDAS DE MESAS			
3160997	Márlon Breno Costa Santos da Graça	Docente	Membro
1691970	Emerson da Silva Alfaia	Assistente Adm.	Membro
1692105	Remigio Cenepo Escobar Rodrigues	Técnico de Lab. Inf	Membro
FIGURINO/ORNAMENTAÇÃO			
3281967	Gislane dos Santos Campos	Docente	Membro
3160051	Angélica Faleiros da Silva Maia	Docente	Membro
2034106	Ana Paula da Conceição Amorim Pedrosa	Docente	Membro
-	Mirian Lima do Nascimento Mendes	Docente	Membro
MÍDIAS/COMUNICAÇÃO/PROPAGANDA			
1994347	Hedvan Fernandes Pinto	Docente	Membro
1148289	Denison Nazareno de Sousa	Docente	Membro
1023202	Eduardo Augusto de Sousa e Silva	Bibliotecário	Membro
APARELHAGEM DE SOM			
1633307	Joseldo Alasson Moreira Araújo	Docente	Membro
1303443	Elias Fernando Barros Reis	Docente	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



2725389	Carlos Henrique Ferreira neto	Docente	Membro
ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE ALUNOS			
2193053	Dhonathan de Souza Lopes	Assist. de Aluno	Membro
2115591	Franciele de Souza Castro	Assist. de Aluno	Membro
3330062	Marta Silva de Lima	Assist. de Aluno	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 112 – GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 938-GR/IFAM, de 25 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000650/2023-48, de 22/05/2023, de autoria do servidor ELIAS FERNANDO BARROS REIS;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 30111/2023 - SPPD/CCO, de 30/05/2023, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de ESPECIALIZAÇÃO ao servidor ELIAS FERNANDO BARROS REIS, Matrícula SIAPE Nº 1303443, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pelo Curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu* - ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 19/05/2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDENS DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 061 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela comissão responsável pelo estudo de viabilidade para flexibilização da jornada de trabalho – IFAM campus Coari em 20.04.2023.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 03/05/2023, os servidores abaixo relacionados para compor o setor de saúde - IFAM campus Coari.

SIAPE	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
2196364	Cláudia de Souza Castro	Assistente Social	DEPE/SETOR DE SAÚDE
1694731	Carlos da Rocha Santos	Odontólogo	DEPE/SETOR DE SAÚDE
1562994	José Jen's Banen benchimol	Técnico de Enfermagem	DEPE/SETOR DE SAÚDE
2207533	Pamila Ferreira Monteiro	Nutricionista	DEPE/SETOR DE SAÚDE
1731448	Ricardo dos Santos Faria	Médico	DEPE/SETOR DE SAÚDE

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 062-GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000437/2023-36, de autoria do discente LURIAN COELHO PINHEIRO;
- O Despacho Nº 23941/2023 DEPE/CCO, de 02/05/2023, manifestado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari.
- O Despacho Nº 23961/2023 - DG-COARI, de 03/05/2023, manifestado pela Direção Geral do IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** os Formandos do Curso Técnico em Administração Subsequente - SADM-31N, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no documento Nº 23389.000592/2023-52;
- II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDENS DE SERVIÇO DO DIA 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

Nº. 063 I. DISPENSAR a partir de 05/05/2023, o servidor IVANELISON MELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3330054, de **responder como responsável titular pelo setor de protocolo** - IFAM campus Coari.

Nº. 064 II. DISPENSAR a partir de 05/05/2023, a servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, de **responder como responsável titular pelo setor de Estágio Supervisionado** - IFAM campus Coari.

Nº. 065 III. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor IVANELISON MELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3330054, para atuar como **responsável titular pelo Setor de Estágio Supervisionado** - IFAM campus Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

Nº. 066 IV. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, para atuar como **responsável titular pelo Setor de Protocolo** - IFAM campus Coari, a partir da publicação do presente ato normativo.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 067 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O termo de acordo de cooperação técnica nº01/2022, que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a Secretaria Municipal de Educação de Coari/AM.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a utilização dos veículos do IFAM campus Coari com validade até 31/12/2023, conforme descrição abaixo:

II. Autorizar o servidor RICARDO RICCELLI ARAÚJO DA SILVA, portador da CNH Nº 883.529.432-00, funcionário público da Prefeitura Municipal de Coari, a utilizar qualquer dos veículos do campus, unicamente para realização de atividades institucionais, conforme período acima supracitado.

III. Autorizar o servidor RICHARDSON GUIMARÃES DE SANTANA, portador da CNH Nº 402.685.432-91, funcionário público da Prefeitura Municipal de Coari, a utilizar qualquer dos veículos do campus, unicamente para realização de atividades institucionais, conforme período acima supracitado.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Prof. Jean Felipe Silva de Abreu, o qual solicita a autorização de acesso de bolsistas ao IFAM campus Coari.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** entrada no IFAM *campus Coari* dos **bolsistas participantes de projeto em pesquisa**, conforme abaixo:

II. **Bolsista**: FREDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 795.695.602-15, Técnico em Agropecuária, Graduação em Ciências Agrárias.

III. **Bolsista**: THAIS DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 024.481.322-16, Técnica em Agricultura.

IV. Aos departamentos, coordenações e setores para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 069 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A ordem de serviço Nº.011 - GDG/CCO/IFAM, DE 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a utilização dos veículos do IFAM *campus* Coari, para que em **dias de chuva**, seja realizado o transporte de servidores de **suas residências para instituição**, da **instituição para suas residências**.

II. Objetiva-se com o presente ato normativo, garantir a vinda dos servidores para instituição e realização de suas atividades profissionais, como também seu retorno após horário de expediente.

III. O transporte será realizado em caráter coletivo, programado e somente em **ocasiões excepcionais** de modo individual;

IV. Haverá a realização do translado nos horários de: 07h:00 às 08h:00, 12h:00 às 14h:00, 17h:00 às 18h:00;

V. Enquanto não houver a efetivação de contratação licitatória de profissionais motoristas para o *campus* Coari, contaremos com a disponibilidade de servidores/colaboradores devidamente habilitados e autorizados por meio de ordem de serviço, para realização do transporte.

VI. Frente a qualquer dúvida, procurar primeiramente seu chefe imediato ou setor competente para obtenção da informação desejada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

OU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 1